



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	AÇÃO/OBJETO	VALOR
Secretaria Municipal de Esporte- 11.01.00	27.812.	<i>Custeio - Auxílios e subvenções</i>	Custeio de professores para o projeto de futebol de base – categoria sub-18, desenvolvido pelo Lar André Luiz, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$50.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente, para fazer face à diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, na natureza da despesa: **Auxílios e Subvenções**, destinada ao **Lar André Luiz**, inscrito no **CNPJ nº 54.851.399/0001-43**, para o **custeio de professores do projeto de futebol de base – categoria sub-18, pelo período de 12 (doze) meses.**

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Fabício Lubrechet
Vereador



Justificativa:

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** ao **Lar André Luiz**, inscrito no CNPJ nº **54.851.399/0001-43**, entidade de reconhecida relevância social e assistencial no Município, para o **custeio de professores do Projeto de Futebol de Base – Categoria Sub-18**, pelo período de **12 (doze) meses, contrato realizado de prestação de serviço (MEI e PJ)**.

O Lar André Luiz, por meio da **União Municipal Espírita de Pirassununga (UMEP)**, desenvolve importantes ações voltadas à promoção social, à formação cidadã e ao acolhimento de crianças e adolescentes, atuando de forma complementar às políticas públicas e contribuindo para a inclusão social e o desenvolvimento humano de jovens em situação de vulnerabilidade.

A presente indicação destina-se ao custeio de recursos humanos necessários à execução do **Projeto de Futebol de Base – Categoria Sub-18**, iniciativa que tem como objetivo estruturar e desenvolver uma equipe de formação esportiva, oferecendo treinamentos regulares, acompanhamento técnico e formação integral a adolescentes com idade entre 15 e 18 anos, preferencialmente oriundos de escolas públicas, programas sociais ou encaminhados por instituições parceiras.

O projeto prevê a realização de treinamentos três vezes por semana, no período da tarde, com metodologia baseada no desenvolvimento técnico e tático do futebol, preparação física, avaliações periódicas de desempenho, atividades educativas e participação em amistosos e competições regionais. Os recursos da emenda serão utilizados para a contratação de um **Professor/Treinador** e de um **Auxiliar Técnico**, profissionais responsáveis pela condução das atividades, planejamento dos treinos, acompanhamento dos atletas e organização das ações esportivas ao longo da vigência do projeto.

A execução do projeto é essencial para garantir um ambiente seguro, educativo e inclusivo, promovendo disciplina, respeito, convivência comunitária, saúde física e mental, além de ampliar perspectivas educacionais e profissionais para os adolescentes atendidos. O esporte, enquanto ferramenta de transformação social, contribui significativamente para a prevenção de riscos sociais e para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



A destinação dos recursos encontra respaldo legal no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014**, que autoriza a celebração de parcerias e a transferência de recursos públicos para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, destinadas à execução de atividades de interesse público, desde que observados os critérios legais, a transparência e o controle social. O Lar André Luiz, por sua atuação contínua e de reconhecido impacto social, enquadra-se plenamente nas condições previstas pela legislação federal.

Investir no Projeto de Futebol de Base Sub-18 do Lar André Luiz significa fortalecer uma ação de elevado interesse público, que promove inclusão, cidadania e desenvolvimento integral da juventude, proporcionando benefícios concretos e permanentes à comunidade atendida.

Diante de sua relevância social e do impacto positivo gerado pela iniciativa, apresento a presente emenda impositiva, convicto de que contribuirá significativamente para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, inclusão social e formação cidadã no Município.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Fabício Lubrechet
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=94553U8N3806M6Z5>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9455-3U8N-3806-M6Z5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 57 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 9455-3U8N-3806-M6Z5